

<b>Tipificação resumida:</b> Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo			<b>Cód. Enquadramento:</b> 554-12
<b>Amparo legal:</b> Artigo 181, XVII			
<b>Tipificação do enquadramento:</b> Estacionar o veículo em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado)			
<b>Natureza:</b> Leve	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Remoção do veículo	<b>Sinalização:</b> R 6b com informação complementar
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 3	<b>Constatação da infração:</b> Possível sem abordagem		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
<p>Veículo estacionado em desacordo com o estabelecido pelas informações complementares relativas ao estacionamento rotativo pago, regulamentado pela placa R6b.</p> <p>Veículo estacionado em desacordo com as normas estabelecidas pelo município para o estacionamento rotativo regulamentado pago.</p>		<p>Considerar a legislação específica de cada município.</p> <p>Adotar medidas efetivas para assegurar a livre circulação e segurança.</p> <p>Art 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:</p> <p>...</p> <p>X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;</p> <p>...</p>	<p>Obrigatório informar situação observada ( exceder o tempo regulamentado, veículo sem colocar o cartão, etc) e se:</p> <p>"Condutor ausente", ou</p> <p>"Condutor orientado, recusou-se a retirar o veículo".</p>